



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO EDITAL Nº 2/2020/PROEX
EDITAL DA ESCOLA DE EXTENSÃO PARA CRIAÇÃO DE
NÚCLEOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX torna público o termo aditivo nº 1/2020 ao Edital nº 2/2020/PROES – Edital da Escola de Extensão para Criação de Núcleos de Produção de Conteúdos Digitais, conforme a seguir:

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

- 4.3. O Núcleo poderá ser criado em parceria por docentes efetivos, docentes substitutos, estudantes e/ou membros externos, desde que 2/3 dos ministrantes possuam vínculo ativo com a UFSC e tenham a supervisão do coordenador da proposta (docente).

Leia-se:

- 4.3. O Núcleo poderá ser criado em parceria por docentes efetivos, docentes substitutos, **servidores técnico-administrativos**, estudantes e/ou membros externos, desde que 2/3 dos ministrantes possuam vínculo ativo com a UFSC e tenham a supervisão do coordenador da proposta (docente).

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:

- 10.4. É de responsabilidade do coordenador da proposta o registro da equipe, docentes e estudantes, como participantes do programa de extensão registrado no SigPex (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 5).

Leia-se:

- 10.4. É de responsabilidade do coordenador da proposta o registro da equipe, docentes, **servidores técnicos-administrativos** e estudantes, como participantes do programa de

extensão registrado no SigPex (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 5).

Acrescentam-se os subitens abaixo:

Ao item 7 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.5 Será desclassificada a proposta que não atingir 60% da pontuação máxima dos itens da proposta 1., 2. e 3 do item 7.3 do Edital

Ao item 10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.8. Cada programa contemplado irá dispor de uma bolsa destinada a servidor técnico-administrativo para participação no desenvolvimento dos conteúdos. O valor da bolsa e o período serão os mesmos do docente integrante no Núcleo.

10.9. Ao valor destinado ao Edital serão acrescidos R\$ 95.000,00 provenientes da SEPLAN.

ANEXO 5

Acrescenta-se a opção “TAE” no Cadastro para Pagamento da Bolsa de Extensão.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 2/2020/PROEX, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Florianópolis, 4 de junho de 2020.

ROGÉRIO CID BASTOS

Pró-Reitor de Extensão